



Revisão Tarifária Extraordinária

Saneaqua Mairinque S.A.

Agosto 2015

Apresentar os resultados preliminares produzidos pela ARSESP para a Revisão Tarifária Extraordinária da Concessionária Saneaqua Mairinque S.A.

Nota Técnica Preliminar NT/F/006/2015

Disponível em: http://www.arsesp.sp.gov.br/ConsultasPublicasBiblioteca/NT_F_006_2015.pdf

-  Contexto legal
-  A solicitação da Saneaqua Mairinque S.A
-  Análise da ARSESP
-  Índice de Reposicionamento Tarifário Preliminar

Contexto Legal

Art. 38. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

Atribui à ARSESP a competência pela regulação e fiscalização, inclusive as relativas às questões tarifárias, dos serviços de saneamento básico nos municípios cuja delegação foi feita ao Estado (art. 11)

Convênio de Cooperação entre o Município e o Estado

Outorgou à ARSESP a competência de estabelecer a regulação, inclusive tarifária, da prestação dos serviços (cláusula primeira), bem como atuar nas revisões tarifárias previstas no contrato e na legislação pertinente, com o objetivo de assegurar a modicidade tarifária e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (cláusula segunda).

Prevê os termos para realização da revisão tarifária extraordinária, inclusive os eventos que podem ensejar tal pedido (cláusula 22). Dentre eles:

- **Alteração legislativa** (cláusula 22.1, a, b);
- **Ocorrência de “fato do príncipe” ou fato da administração** (cláusula 22.1, c).

- Contrato homologado em 19 de março de 2010
- Desconto de 2% sobre as tarifas vigentes no serviço municipal
- Reajustes tarifários anuais, com base na variação do IGP-M (item 26.1 do edital e 20.1 do contrato)
- Data-base: 1º de março (item 26.2 do edital e 20.2 do contrato)
- Previsão de conclusão da 1ª Revisão Tarifária Ordinária: ano de 2016

Reajustes Tarifários – 2011 a 2015

Ano	Período de variação do IGP-M	Reajuste (%)	Deliberação ARSESP
2010/2011	fevereiro/2009-fevereiro/2011	11,5852%*	161/2010 e 220/2011
2012	fevereiro/2011-fevereiro/2012	3,4376%	318/2012
2013	fevereiro/2012-fevereiro/2013	8,2866%	404/2013
2014	fevereiro/2013-fevereiro/2014	5,7677%	476/2014
2015	fevereiro/2014-fevereiro/2015	3,8499%	554/2015

* Acerto das diferenças passadas para compatibilizar as datas dos reajustes com a disponibilidade do índice aplicado (IGP-M). O índice autorizado para 2011 foi ajustado de modo a acumular nos dois reajustes (2010 e 2011) a variação total do IGP-M no período fev/2009-fev/2011, que totalizava 11,5852%. Descontando-se o percentual referente ao reajuste aplicado em 2010, de 1,9436%, publicado na Deliberação ARSESP n° 161/2010, resultando em um reajuste para 2011 de 9,4578%, publicado na Deliberação ARSESP n° 220/2011.

A solicitação da Saneaqua Mairinque S.A

Fato Gerador

Aumento nos custos de energia elétrica

- Reajustes na tarifa de energia elétrica desde outubro/2014 (Resolução Homologatória Aneel nº 1.810)
- Adequação da tarifa de energia elétrica com base na bandeira tarifária, desde janeiro de 2015.

Percentual requerido pela Concessionária:
4,75%

Análise da ARSESP

Considerando:

- As mudanças nas condições tarifárias de energia elétrica promovidas pelo Governo Federal, que ocasionaram aumentos reais na tarifa
- Que este cenário não estava previsto quando do início da prestação dos serviços
- Que seus efeitos não foram considerados no fluxo de caixa da proposta vencedora
- Previsão legal e contratual para realização da revisão tarifária

A ARSESP decidiu acolher o pedido desta RTE

Avaliação do impacto das variações no custo de energia elétrica, em relação aos valores originais do fluxo de caixa do contrato, de forma a preservar a rentabilidade contratual estabelecida (TIR) de 8,85% no prazo da concessão

Quantificação do impacto: aumento real no custo unitário de energia elétrica (R\$/m³ de água produzida e esgoto coletado)

- Custo de energia elétrica não estava discriminado nas projeções da proposta comercial
- A Concessionária não dispunha do custo de E.E. considerado no contrato
- Determinação, pela ARSESP, da participação dos custos de energia elétrica nos custos operacionais da Saneaqua (OPEX):

Ano	% Custo E.E.
2011	15,75%
2012	16,38%
Média	16,09%

- Análise do consumo e valor das faturas de E.E. - janeiro/2011 a maio/2015:
 - Bandeiras Tarifárias
 - Revisão Tarifária Extraordinária da CPFL Piratininga
- Reajustes nas tarifas da CPFL Piratininga de: 17,57% (baixa tensão) e 6,50% (alta tensão) a partir de 21/10/2015
- Extinção da modalidade tarifária convencional: impacto de +5,12%
- Redução de custos com bandeiras tarifárias a partir de 2016
- Redução de 20% nas tarifas de E.E. a partir de 2018: fim da crise hídrica
- Estabilização a partir de 2019

Evolução das despesas com energia elétrica

Saneaqua Mairinque S/A	Valores Realizados				Valores Projetados				
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Despesa Total com Energia Elétrica (R\$ 1.000)	977,45	1.269,55	1.306,64	1.318,38	2.107,69	2.191,33	2.536,85	1.981,43	1.918,48
Variação Anual (%)	0,00%	29,88%	2,92%	0,90%	59,87%	3,97%	15,77%	-21,89%	-3,18%
Variação Acumulada (%)	0,00%	29,88%	33,68%	34,88%	115,63%	124,19%	159,54%	102,71%	96,27%

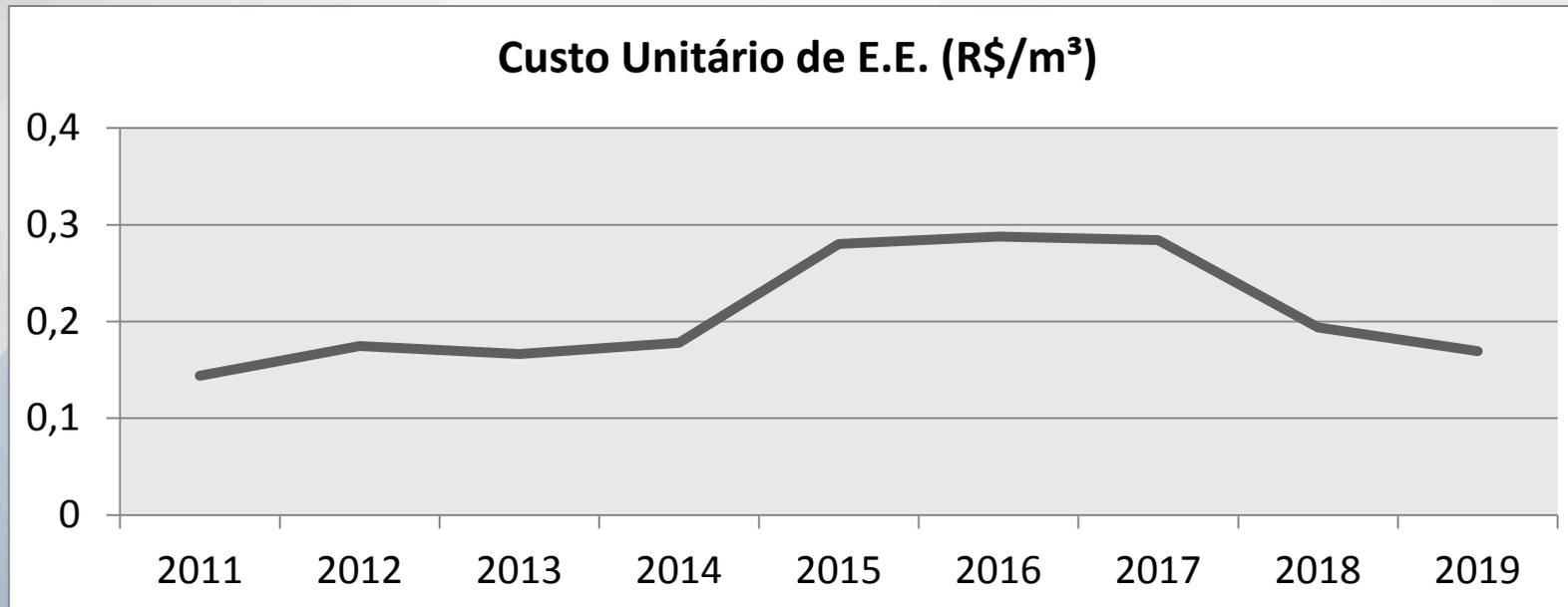


Com impacto do crescimento nos volume de água e esgoto

Variação real nos custos unitários de energia elétrica

Discriminação	Unid.	2.011	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2019-2040
1 -Despesa Total com Energia										
1.1-Valores Nominais	R\$ 1.000	977,45	1.269,55	1.306,64	1.318,39	2.107,69	2.191,33	2.536,85	1.981,43	1.918,48
1.2-Valores Reais (Moeda do Contrato)	R\$ 1.000	856,53	1.051,81	1.020,06	976,68	1.477,70	1.536,34	1.778,59	1.389,18	1.345,05
2-Volumes (total)	1.000 m3	5.955	6.022	6.135	5.488	5.273	5.339	6.257	7.160	7.933
2.1-Água Tratada	1.000 m3	4.633	4.554	4.578	3.912	3.618	3.494	3.438	3.386	3.382
2.2-Esgoto Coletado	1.000 m3	1.322	1.468	1.557	1.576	1.655	1.845	2.819	3.774	4.551
3-Custo Unitário de Energia Elétrica a preços constantes	R\$/m3	0,14383	0,17466	0,16627	0,17796	0,28022	0,28777	0,28424	0,19401	0,16954
4-Variação no Custo Unitário Real										
4.1-Variação no Ano	%		21,43%	-4,80%	7,03%	57,46%	2,69%	-1,23%	-31,74%	-12,61%
4.2-Variação Acumulada	%		21,43%	15,60%	23,73%	94,82%	100,07%	97,62%	34,88%	17,87%

Variação real nos custos unitários de energia elétrica



Índice de Reposicionamento Tarifário Preliminar

Índice de reposicionamento: ajuste tarifário necessário para manter a TIR de 8,85%, estabelecida na licitação, após o aumento no custo de energia elétrica

Índice de Reposicionamento Tarifário:
3,1936%



Obrigado

**Diretoria de Regulação Econômico-Financeira e de
Mercados**